

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.458/2020, DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

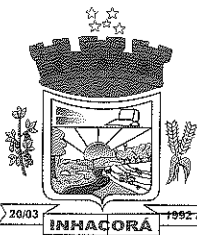
EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº745 de 08 de novembro de 2017 e instrução Normativa RE nº019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de **INHACORÁ** à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
JANEIRO/2021	Em vale	01 prêmio de R\$250,00 01 prêmio de R\$150,00 01 prêmio de R\$100,00
FEVEREIRO/2021	Em vale	01 prêmio de R\$250,00 01 prêmio de R\$150,00 01 prêmio de R\$100,00
MARÇO/2021	Em vale	01 prêmio de R\$250,00 01 prêmio de R\$150,00 01 prêmio de R\$100,00
ABRIL/2021	Em vale	01 prêmio de R\$250,00 01 prêmio de R\$150,00 01 prêmio de R\$100,00
MAIO/2021	Em vale	01 prêmio de R\$250,00 01 prêmio de R\$150,00 01 prêmio de R\$100,00
JUNHO/2021	Em vale	01 prêmio de R\$250,00 01 prêmio de R\$150,00 01 prêmio de R\$100,00
JULHO/2021	Em vale	01 prêmio de R\$250,00 01 prêmio de R\$150,00 01 prêmio de R\$100,00
AGOSTO/2021	Em vale	01 prêmio de R\$250,00 01 prêmio de R\$150,00 01 prêmio de R\$100,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Mês	Modalidade	Prêmios
SETEMBRO/2021	Em vale	01 prêmio de R\$250,00 01 prêmio de R\$150,00 01 prêmio de R\$100,00
OUTUBRO/2021	Em vale	01 prêmio de R\$250,00 01 prêmio de R\$150,00 01 prêmio de R\$100,00
NOVEMBRO/2021	Em vale	01 prêmio de R\$250,00 01 prêmio de R\$150,00 01 prêmio de R\$100,00
DEZEMBRO/2021	Em vale	01 prêmio de R\$250,00 01 prêmio de R\$150,00 01 prêmio de R\$100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Rosane de Vargas Almeida	Titular	Prefeitura Municipal	icms@inhacora.rs.gov.br	55 3785-1110
Claudio Roberto da Silva	Adjunto	Prefeitura Municipal	administracao@inhacora.rs.gov.br	55 3785-1110

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ-RS,
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Danieli Oliveira
Secretária de Administração

